

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
JOÃO DO PIAUÍ – CMDCA

Lei Municipal Nº 293, de 25 de maio de 2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO PIAUÍPLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - FIA

São João do Piauí – PI /2025

Digitalizada com CamScanner

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
JOÃO DO PIAUÍ – CMDCA

Lei Municipal Nº 293, de 25 de maio de 2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI (CMDCA)

**PLANO DE APLICAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

*Ednei Modesto Amorim***PREFEITO MUNICIPAL****GESTÃO 2025-2028***Isabel Cristina Coelho Madeira***VICE-PREFEITA***Juliana Rodrigues de Sena Araújo***SECRETARIA MUNICIPAL****DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SMDSC**

Maria Ivaneide Nunes Silva

PRESIDENTE**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

CONSELHEIROS MUNICIPAIS

- Titular: Maria Ivaneide Nunes Silva
- Suplente: Amanda Soares Freitas
- Titular: Fabianna Rodrigues Guimarães
- Suplente: Geudson Andrade Ferreira Junior
- Titular: Jeniffer Pereira de Araujo
- Suplente: Mírcea Allania Rodrigues Coelho
- Titular: Gicélia Moura Soares

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
São João do Piauí

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
JOÃO DO PIAUÍ – CMDCA****Lei Municipal Nº 293, de 25 de maio de 2015**

- Suplente: Yasmin Santana Lopes
- Titular: Verônica Ribeiro da Silva
- Suplente: Maria de Jesus de Sousa
- Titular: Luís Gonzaga de Sousa Moura
- Suplente: *Maria Lourença Alencar Ferreira*
- Titular: *Jedean Gerico de Oliveira*
- Suplente: Carlos Eduardo de Oliveira Marques
- Titular: Eulalia de Oliveira Amorim.
- Suplente: Noemi Ferreira Damasceno Barroso.

Comissão de Elaboração:

- Jéssica Fernanda Dias dos Santos
- Rede de Proteção

Assessoria Técnica:**RJ EDUCACIONAL – CONSULTORIA EM GESTÃO E EDUCAÇÃO**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**

1 - INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Piauí é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania é o principal espaço para discussão e formulação das políticas de atenção a infância e adolescência no município. É o órgão que delibera e exerce o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA E A Lei Municipal nº 293/2015.

Dentre outras competências, cabe ao CMDCA zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município.

O Plano de Aplicação foi fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e nas Resoluções nº 137/2010 e 164/2014.

Esse instrumento possui como objetivo nortear a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência em ações e projetos que visam o fortalecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente fortalecendo as políticas destinadas para esse público.

A aplicação do recurso do Fundo da Infância e da Adolescência deverá estar de acordo com todos os princípios administrativos e legislações vigentes que regulamentam a realização de contrações e parcerias.

Portanto, conclui-se que o Plano de Aplicação do FIA é um instrumento de fundamental importância que deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo utilizado como instrumento para nortear a utilização dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência.

2 -OBJETIVO GERAL

O Plano de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência objetiva nortear a aplicação dos recursos disponíveis visando o fortalecimento das políticas públicas,

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**

ações governamentais e não governamentais que garantam os direitos da criança e adolescente do município de São João do Piauí - PI.

3- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elaborar ações sistematizadas que fortaleçam os direitos das crianças e adolescentes;
- Planejar a aplicação do recurso do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) de São João do Piauí, para o ano de 2025;
- Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).

4- DETALHES DA APLICAÇÃO

METAS	PERCENTUAL DE INVESTIMENTO
Meta 1 - prevenção ao uso de drogas e demais ações de saúde	5,0%
Meta 2 - combater a evasão escolar	6,0%
Meta 3 - combate à violência contra a criança e adolescente	6,0%
Meta 4 - ampliação de ações de esporte e lazer	6,0%
Meta 5 - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	6,0%
Meta 6 - combate ao trabalho infantil	6,0%
Meta 7 - apoio a programas e projetos desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais	35%
Meta 8 - plano municipal de convivência familiar e comunitária – PMCFc	6,0%
Meta 9 - plano de medidas sócio educativas	6,0%
Meta 10 - captação de recursos para o fia	6,0%
Meta 11 : garantia do direito da criança e do adolescente	6,0%
Meta 12 : fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Piauí para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.	6,0%

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**

Total	100%
--------------	-------------

5 - FONTE DE RECEITA

RECEITA	VALOR
Saldo Conta FIA	101.429,70
Dotação do orçamento municipal	38.000,00
Doações de pessoas físicas	-
Doações de pessoas jurídicas	-
Multas judiciais	-
Resultado de aplicações financeiras	-
TOTAL DAS RECEITAS	139.429,70

Cabe ressaltar que a receita prevista da dotação orçamentaria municipal pode sofrer alterações para mais ou para menos, levando em consideração a arrecadação municipal, podendo assim sofrer alterações no cronograma de desembolso.

6 - DESPESAS

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função Programática	08 2430010 2061 0000 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Natureza da despesa	Despesas Correntes
Elemento de Despesas	3.3.90.41 - 3.3.90.30 - 33.90.32 - 3.3.90.36 - 3.3.90.39 - 4.4.90.52
Fonte de Recurso	500 e 669

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**

DESPESAS			
Ações de proteção á criança e ao adolescente	Meta 1 -	Material de consumo	44.545,56
	Meta 2 -	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	
	Meta 4 -		
	Meta 6		
	Meta 10	Passagens e despesas com locomoção	
	Meta 11	Outros Serviços de Terceiros PJ	
		Outros Serviços de Terceiros PF	
		Equipamento e Material permanente	
Sub Total			44.545,56
Apoio a projetos e ações de proteção a criança e ao adolescente		Meta 7	Despesas correntes 48.721,70
Sub Total			48.721,70
Ações de Capacitação e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	Meta 3	Material de consumo	29.233,02
	Meta 9	Diárias	
	Meta 11	Outros Serviços de Terceiros PJ	
	Meta 12	Outros Serviços de Terceiros PF	
Sub Total			29.233,02
	Meta 5	Material de consumo	16.704,58

Digitalizada com CamScanner



Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Meta 8	Outros Serviços de Terceiros PJ		
		Outros Serviços de Terceiros PF		
Sub Total			16.704,58	
TOTAL DAS DESPESAS			139.204,87	

As despesas realizadas seguirá o rito financeiro conforme o saldo financeiro na conta do FIA, e a dotação orçamentária municipal, caso aja alguma mudança na dotação orçamentária municipal, os valores programados poderam sofrer alterações futuras.

7 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) ocorrerão de forma sistematizada onde as ações planejadas serão monitoradas trimestralmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e mensalmente por suas Comissões, onde solicitarão relatório mensal das organizações e empresas que trabalham com recursos deste fundo. Devendo apresentar as ações trimestralmente ao colegiado, além de comunicar sempre que necessário qualquer irregularidade.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) de São João do Piauí é um instrumento preconizado na lei sendo esse um instrumento norteador para que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), utilize na aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Portanto, conclui-se que se faz de extrema importância um documento que viabilize de forma fundamentada a aplicação de recursos do FIA que visem a garantia dos direitos da criança e do adolescente promovendo a segurança e o melhor desenvolvimento para esse público minimizando as diversas expressões da

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**

questão social que possam afligir famílias e concomitantemente as crianças e os adolescentes do município de São João do Piauí.

Esse Plano de Aplicação passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 e terminará 31 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Maria Ivaneide Nunes da Silva

Maria Ivaneide Nunes da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA